



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Março de 2008



Série

Número 53

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos conjuntos

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso - Listas de antiguidade

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio de concurso

Aviso - Listas de antiguidade

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.

Aviso

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março, foi nomeado, em 25 de Outubro de 2007, o médico coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER).

Dando cumprimento ao n.º 4, do artigo 17.º do referido Decreto Legislativo Regional, foi nomeado, em 26 de Novembro de 2007, sob proposta do coordenador do SEMER, o enfermeiro adjunto daquele coordenador.

Nestes termos, de acordo com o artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março, que aprova o regime jurídico e a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, importa determinar os valores a auferir pelo coordenador do SEMER e pelo enfermeiro adjunto.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2006/M, de 30 de Março, determina-se o seguinte:

1. A remuneração do médico coordenador do SEMER, corresponde a metade do vencimento base de um Chefe de Divisão;

2. A remuneração do enfermeiro que coadjuva o coordenador do SEMER, corresponde a metade do vencimento da categoria de Assessor da Carreira Técnica Superior.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos às datas das nomeações do coordenador e do enfermeiro adjunto do SEMER.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho conjunto

Considerando que é premente alargar a oferta de cuidados de saúde prestados no Hospital Dr. João de Almada, aumentando a sua capacidade de internamento em mais 35 camas, sendo 15 afectas à Rede Regional de Cuidados Continuados;

Considerando que é de igual modo urgente estender a Rede Regional de Cuidados Continuados ao concelho de São Vicente, activando-se a Unidade de internamento daquele Centro de Saúde;

Considerando que se impõe iniciar o funcionamento da Unidade de Cérebro Vasculares no Hospital da Cruz de Carvalho;

Considerando que o Serviço Regional de Saúde não dispõe de enfermeiros e auxiliares de serviços gerais para fazer face ao alargamento e criação de novas unidades, sendo urgente e inadiável promover a sua admissão;

Considerando, por fim, o disposto no n.º 16-Do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, de 28 de Maio de 2004 (alterado pelo despacho proferido pelas mesmas entidades governamentais, a 23 de Setembro de 2005),

Determina-se o seguinte:

1. É aprovada, a título excepcional, a contratação de 55 enfermeiros, da Carreira de Enfermagem, em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo da oferta de emprego, com reserva de recrutamento e validade até 22 de Julho de 2008, promovida pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E., em aviso

publicado no “Jornal da Madeira” do dia 1 de Outubro de 2007 e no “Diário de Notícias” de Lisboa do dia 2 de Outubro de 2007.

2. É aprovada, a título excepcional, a contratação de 40 auxiliares dos Serviços Gerais, em regime de contrato individual de trabalho, ao abrigo da oferta de emprego, com reserva de recrutamento e validade até 8 de Julho de 2008, promovida pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E., em aviso publicado no “Jornal da Madeira” do dia 24 de Outubro de 2006 e no “Diário de Notícias” de Lisboa do dia 24 de Outubro de 2006.

3. A admissão será feita, em ambas as contratações, pela ordem da respectiva lista de classificação final.

4. As vagas disponibilizadas no presente despacho serão incluídas na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais, aos 25 dias de Fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE****Aviso**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, informa-se que as listas de antiguidade dos funcionários, quer do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude quer do quadro de pessoal dos Centros de Juventude, encontram-se afixadas no placard dos serviços, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, 7 de Março de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Anúncio de concurso**

CPN.º 01/SREC-DRAC/08 - MUSEU QUINTA DAS CRUZES- OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Educação e Cultura	À atenção de: Direcção Regional dos Assuntos Culturais
Endereço: Rua dos Ferreiros, 165	Código postal: 9000 – 520 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: PORTUGAL
Telefone: 291211830	Fax: 291230341
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE (INFORMAÇÃO NÃO INDISPENSÁVEL À PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

MUSEU QUINTADAS CRUZES-OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: Revisão de coberturas; Consolidação de muros; Reparação de rebocos; Caição; Recuperação de calçadas; Abertura e refechamento de valas para diversos trabalhos; Introdução de rega automática; Introdução de bombas de recuperação de águas para fontanários; recuperação de fontanários; Iluminação de jardins; Passagem de cabos para funcionamento em rede de internet e sistema de segurança de vários pontos da quinta; Recuperação de madeiras e ferragens de portas, janelas, guardas, persianas, portadas, etc; Remodelação da portaria; Criação de acessos a pessoas com mobilidade reduzida; Remodelação e ampliação das instalações sanitárias; Remodelação da iluminação das salas do primeiro piso do museu; Reforço estrutural dos pavimentos em madeira do primeiro piso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Funchal, Madeira, Portugal

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1 Subcategoria 45.11.11

Categoria 45.11.2 Subcategoria 45.11.21

Categoria 45.22.1 Subcategoria 45.22.12

Categoria 45.25.1 Subcategoria 45.25.10

Categoria 45.31.1 Subcategoria 45.31.12

Categoria 45.33.2 Subcategoria 45.33.20

Categoria 45.45.1 Subcategoria 45.45.13

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A empreitada é por Preço Global; O preço base do concurso é de € 900.000,00 (novecentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 150 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 00/00/0000 e/ou termo 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Acaução corresponde a 5% do valor da adjudicação da obra.

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos 8 dias úteis seguintes ao da comunicação da decisão de adjudicação pelo dono da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Programa Operacional Plurifundos da RAM III – FEDER; Orçamento da RAM – SREC – DRAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e apresentem os documentos de habilitação exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (SE APLICÁVEL)

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

- Preço – 0.40;

- Valia técnica da proposta - 0.60.

O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 0.40;

- Plano de pagamentos – 0.40;

- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra – 0.20.

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor V, sendo escolhida a que apresentar o valor V mais elevado.

O valor V é definido pelo polinómio:

$$V = 0.40 P + 0.60 T$$

em que T é a pontuação atribuída ao factor “valia técnica da proposta”, P é a pontuação atribuída ao factor “preço da proposta”.

O valor T é determinado pela seguinte fórmula:

T= 0.40 Pt + 0.40 Pp + 0.20 Adnpt

em que Pt é o subfactor "programa de trabalhos", Pp é o subfactor "plano de pagamentos" e Adnpt é o subfactor "adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra".

Os subfactores serão avaliados com uma pontuação entre um (1) e nove (9).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

CP01/SREC-DRAC/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa), ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 100,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora (se aplicável) 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de proposta

Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: Programa Operacional Plurifundos da RAM III – FEDER.

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO "JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA"

(dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho

Funchal, 7 de Março de 2008..

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

De acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, referente a 31/12/2007, encontra-se afixada no átrio do Instituto.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira,

Funchal, em 6 de Março de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 128/2007, de 17-10, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizado o provimento de João Abel Câmara Leme Mendonça, na categoria de Técnico Especialista Principal, da carreira de Engenheiro Técnico, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos reportados a 04 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 7 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 42 - suplemento, II Série de 28-02-2008, os avisos para abertura dos concursos internos de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de consultor jurídico assessor da carreira de consultor jurídico, de 1 vaga de assessor principal da carreira de engenheiro e de 4 vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"...quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura..."

"...António Paulo Sousa Franco Santos, Chefe de Divisão..."

DEVE LER-SE:

"...quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural..."

"...António Paulo Sousa Franco Santos, Director de Serviços..."

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 06 de Março de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SERVIÇO REGIONALDE SAÚDE, E.P.E.

ÁREADE RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração de
06.03.2008:

Ana Paula Teixeira Gomes Gouveia, assistente administrativa especialista, nomeada para o lugar de chefe de secção, do grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., ficando exonerada do lugar anterior, com efeitos à data da aceitação da nomeação.

7 de Março de 2008.

ADMINISTRADORA HOSPITALAR, Eva Sousa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)